MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
08-10-2014-09:57-031322-1/2

MENSAGEM Nº 207/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através da presente encaminhamos incluso Projeto de Lei, visando aprovação de **Credito Especial** no orçamento geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais).

O Projeto de Lei busca adequação orçamentária para pagamento de despesas com vencimento e vantagens fixas e encargos sociais de servidores do município, sendo utilizado orçamento de recursos de transferência fundo a fundo.

As ações que estão sendo suplementadas apresentam credito orçamentário inferior ao necessário para realização de empenhos de vencimentos e encargos referentes ao mês de outubro e demais meses do exercício de 2014.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 274 | 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**554.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-554.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.152	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	**374.000,00**
2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF**	**180.000,00**
2.123	**Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal**	**-554.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 274/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 274/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde para pagamento de despesas com vencimento e vantagens fixas e obrigações patronais relativas aos servidores município, sendo utilizado orçamento de recursos de transferência fundo a fundo.

- **08 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0043.2.152 — Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
- 3.1.90.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte - 495

- 2.252 — Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família — ESF
- 3.1.90.13 — Obrigações Patronais
- Fonte — 495

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 11 00 00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

		Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3 1 90 13 00 00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*
II *-* ***especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43.*A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
....
V *– a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 14 de outubro de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Para adequar o projeto conforme determina legislação em vigor se faz necessária a apresentação de emenda modificativa ao projeto, para alterar a numeração da ação indica no artigo 3º, uma vez que a numeração ali indicada já existe.

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a numeração dada a ação da dotação abaixo especificada devido a erro material, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Familia - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Apresentada a emenda acima a matéria estará apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de outubro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	29.408,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		592,00	592,00	0,00	592,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
509 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	57.000,00	0,00	15.439,66	0,00	41.560,34	39.772,54
		1.552,70	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.787,80	235,10	0,00	235,10	1.552,70
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5155 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	55.000,00	0,00	20.000,00	0,00	35.000,00	4.409,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,87
		30.590,96	30.590,96	0,00	24.665,09	5.925,87
103010043.2.122000 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
512 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	742.000,00	100.000,00	0,00	0,00	842.000,00	4.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		837.420,00	837.420,00	0,00	837.420,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
514 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	170.742,73	99.000,00	0,00	0,00	269.742,73	26.127,16
		0,00	0,00	0,00	8.215,65	24.273,50
		243.615,57	243.615,57	0,00	219.342,07	24.273,50
103010043.2.123000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
515 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	180.000,00	651.492,29	0,00	450.000,00	831.492,29	124.802,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		256.690,07	256.690,07	0,00	256.690,07	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	13.020,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.579,29	28.579,29	0,00	28.579,29	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
4252 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	145.732,06	0,00	104.000,00	145.732,06	41.732,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
531 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	72.761,82	0,00	27.238,18	27.238,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
532 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	60.000,00	0,00	40.000,00	13.162,81
		0,00	13.779,82	0,00	13.779,82	0,00
		34.049,82	26.837,19	7.212,63	26.837,19	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3344 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
534 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	500.000,00	277.879,74	0,00	0,00	777.879,74	2.955,11
		175.972,61	71.331,16	32,00	19.859,96	263.293,03
		812.008,74	475.688,57	37.084,11	212.395,54	562.529,09
103010043.2.205000 Manutencao dos Servicos do CAPS						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1269 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	365.965,65	70.000,00	0,00	0,00	435.965,65	2.492,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		433.473,22	433.473,22	0,00	433.473,22	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1270 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	84.225,28	20.000,00	0,00	0,00	104.225,28	10.261,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.734,98
		93.964,18	93.964,18	0,00	82.229,20	11.734,98
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
535 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.386,28
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		613,72	613,72	0,00	613,72	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
536 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	180.000,00	0,00	175.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
537 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	63.256,94
		0,00	500,00	0,00	3.823,00	500,00
		64.910,06	14.656,89	28.167,00	14.156,89	22.586,17
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
3538 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00	5.200,00
		0,00	0,00	0,00	4.596,15	0,00
		31.200,00	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
538 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	8.377,85
		2.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		30.802,19	18.867,15	9.180,04	18.867,15	2.755,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1268 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	100.000,00	0,00	36.400,00	0,00	63.600,00	56.397,19
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.202,81	6.842,95	0,00	6.842,95	359,86
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
540 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	180.000,00	0,00	0,00	975,70	180.000,00	35.848,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		143.175,75	143.175,75	0,00	143.175,75	0,00
103010043.2.206000 Manutencao das Atividades das Especificacoes Regionais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
541 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
542 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.252000 Reformulacao, ampliacao e manutencao estrategia saude da familia - ESF						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1271 Fonte....: 495 Atencao Basica						

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 9
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	2.215.054,01	191.821,45	0,00	0,00	2.406.875,46	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.406.875,46	2.406.875,46	0,00	2.406.875,46	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1396 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	790.945,99	0,00	600.000,00	120.000,00	190.945,99	57.848,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.097,41	13.097,41	0,00	13.097,41	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1272 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	691.380,00	0,00	200.000,00	0,00	491.380,00	3.355,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	56.246,68
		488.024,65	488.024,65	0,00	431.777,97	56.246,68
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
5156 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	9.199,50
		800,50	0,00	0,00	0,00	0,00
		800,50	0,00	0,00	0,00	800,50
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1273 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	300.000,00	0,00	60.000,00	662,96	240.000,00	3.322,64
		670,76	2.949,63	0,00	538,20	9.745,53
		236.014,40	222.322,92	0,00	212.577,39	23.437,01
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5157 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	185.000,00	0,00	13.662,42	185.000,00	59.582,10
		111.755,48	0,00	0,00	0,00	0,00
		111.755,48	0,00	0,00	0,00	111.755,48
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
5158 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	9.766,00	0,00	0,00	9.766,00	9.766,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1274 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	120.000,00	0,00	0,00	400,50	120.000,00	47.165,79
		2.586,05	355,00	0,00	240,00	115,00
		72.433,71	53.331,21	0,00	53.216,21	19.217,50
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1275 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	59.445,99	0,00	0,00	619,00	59.445,99	2.057,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		56.769,21	56.769,21	0,00	56.769,21	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3336 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	205.553,99	0,00	172.025,31	205.553,99	17.936,68
		0,00	0,00	0,00	3.488,00	9.945,00
		15.592,00	14.911,00	0,00	4.966,00	10.626,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3401 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	99.838,78	0,00	1,00	99.838,78	0,00
		0,00	0,00	0,00	14.057,96	0,00
		99.837,78	82.513,80	0,00	82.513,80	17.323,98
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5159 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	200.000,00	0,00	4.889,00	200.000,00	195.111,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.259000 Implantacao de acoes de seguranca alimentar e nutricional						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1276 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						

Câmara Mun. de Palo Branco Fls: 10 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
508 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	70.000,00	0,00	30.000,00	29.408,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		592,00	592,00	0,00	592,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
509 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	57.000,00	0,00	15.439,66	0,00	41.560,34	39.772,54
		1.552,70	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.787,80	235,10	0,00	235,10	1.552,70
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5155 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
510 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	55.000,00	0,00	20.000,00	0,00	35.000,00	4.409,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	5.925,87
		30.590,96	30.590,96	0,00	24.665,09	5.925,87
103010043.2.122000 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
512 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	742.000,00	100.000,00	0,00	0,00	842.000,00	4.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		837.420,00	837.420,00	0,00	837.420,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
514 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	170.742,73	99.000,00	0,00	0,00	269.742,73	26.127,16
		0,00	0,00	0,00	8.215,65	24.273,50
		243.615,57	243.615,57	0,00	219.342,07	24.273,50
103010043.2.123000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
515 Fonte....: 495 Atencao Basica				-450.000,00		
	180.000,00	651.492,29	0,00	450.000,00	831.492,29	124.802,22
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		256.690,07	256.690,07	0,00	256.690,07	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
517 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	13.020,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		28.579,29	28.579,29	0,00	28.579,29	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
4252 Fonte....: 495 Atencao Basica				-104.000,00		
	0,00	145.732,06	0,00	104.000,00	145.732,06	41.732,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
531 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	72.761,82	0,00	27.238,18	27.238,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
532 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	100.000,00	0,00	60.000,00	0,00	40.000,00	13.162,81
		0,00	13.779,82	0,00	13.779,82	0,00
		34.049,82	26.837,19	7.212,63	26.837,19	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3344 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.198000 Aquisicao de Medicamentos de Alto Custo, nao Contemplados na Assistencia Farma						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 274/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 274/2014, de 9 de outubro de 2014, Mensagem nº 207/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde para pagamento de despesas com vencimento e vantagens fixas e obrigações patronais relativas aos servidores município sendo utilizado orçamento de recursos de transferência fundo a fundo.

Após emenda modificativa apresentada, e de acordo com o parecer contábil, em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 15 de outubro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo nº 15-Out-2014-08:37-02417-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 16-Out-2014-08:37-02141-1/1

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário a seguinte Emenda ao **Projeto de Lei nº 274/2014, de 9 de outubro de 2014, Mensagem nº 207/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**

APROVADO
Data 20/10/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

1 - EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a numeração dada a ação da dotação abaixo especificada devido a erro material, que passará a vigorar com a seguinte redação:

código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 — 495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13—495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13—495	Obrigações Patronais	180.000,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 15 de outubro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 274/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**554.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-554.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	**374.000,00**
2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF**	**180.000,00**
2.123	**Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal**	**-554.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6217 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 85

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial para** alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre **Crédito Especial** para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2,252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0715

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____.
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod117680

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0715

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.152	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod117631

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6220 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 81

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação *orçamentária* constante do *orçamento programa* em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0717

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.461, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercicio de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

LEI REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod:118694

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0717

Câmara Mun de Pato Branco Fls 19 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.621, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.461, de 24 de outubro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	554.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-554.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	374.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	180.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	-554.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	64.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família–ESF	
3.1.90.13 – 495	Obrigações Patronais	180.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495 (515)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-450.000,00
3.1.90.13 – 495 (4252)	Obrigações Patronais	-104.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
decreto republicado por erro material

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod116956

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 274/2014

MENSAGEM Nº: 207/2014

RECEBIDA EM: 9 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.
(para pagamento de despesas com vencimento e vantagens fixas e encargos sociais de servidores do município, sendo utilizado orçamento de recursos de transferência fundo a fundo).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15/10/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20/10/2014 – Aprovado com emenda, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22/10/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PCdoB
Ausentes: Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 508, de 24 de outubro de 2014.

Lei nº 4461, de 24 de outubro de 2014 – Decreto nº 7621, de 24 de outubro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6217, de 28 de outubro de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 715, de 29 de outubro de 2014.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6220, de 31 de outubro de 2014, p. B1; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 717, de 31 de outubro de 2014.